



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 9099/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83-21-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-21-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA DEPEMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, REFERENTE À TRANSFORMAÇÃO DE CHASSI DE CAMINHÃO EM AUTO BOMBA TANQUE RESGATE PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças**, e de outro lado a empresa **DEPEMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Rua Rubens Derks, 220, Barro Industrial, Erechim-RS, CEP 99.706-300, telefone (54) 3712-1003, e-mail: comercial@depemec.com, inscrita no CNPJ sob o nº 13.361.140/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) **Sócio Administrador**, Sr(a) **James Simon Xavier**, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de entrega** do Contrato nº 83-21-CBMSC em observância ao Art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

Fica prorrogado o prazo de entrega do Contrato nº 83-21-CBMSC até 09 de novembro de 2021, conforme anuência do gestor do contrato (p. 137), **de acordo com o pedido e fundamentado no Processo do SGPe: CBMSC 9099/2021** (p. 131 a 136).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88070-100. Telefone: (48) 3665-7617 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Portal CBMSC: <https://portal.cbm.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha
Diretor de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

**DEPEMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE
PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS
PARA VEÍCULOS LTDA**
Contratada
(assinado digitalmente)

1º Ten BM Nilton Mendes Nunes Júnior
Testemunha
(assinado digitalmente)

Sd BM Rodrigo Phelipe Pflieger
Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **63N38GLP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 23/09/2021 às 08:55:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 23/09/2021 às 08:57:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA** (CPF: 483.XXX.510-XX) em 23/09/2021 às 13:18:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2019 - 16:38:10 e válido até 14/11/2119 - 16:38:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DEPEMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EQUIPAMENTO** (CPF: 007.XXX.860-XX) em 23/09/2021 às 14:16:21
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 16/04/2021 - 16:19:43 e válido até 16/04/2022 - 16:19:43.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwOTA5OV85MTIxXzlwMjFfNjNOMzhHTFA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00009099/2021** e o código **63N38GLP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.